



CARTA DE SÃO LUÍS DO MARANHÃO

O COLÉGIO PERMANENTE DE CORREGEDORES-GERAIS DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA DO BRASIL – CCOGE, reunido na cidade de São Luís - MA, nos dias 02 a 04 de abril de 2014, durante os trabalhos do **65º ENCOGE – ENCONTRO DO COLÉGIO PERMANENTE DE CORREGEDORES-GERAIS DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA DO BRASIL**, com o escopo de apresentar estudos e pesquisas, trocar experiências e discutir a temática “CORREGEDORIAS E JUÍZES: Um novo elo na valorização da magistratura de 1º grau” deliberou:

1. RECONHECER a necessidade de valorização da magistratura de 1º grau, buscando a implementação de políticas nesse sentido.
2. INCENTIVAR a criação de uma coordenação para definir rotinas de trabalho e padronização de procedimentos da justiça de 1º grau composta por juízes e servidores.
3. MANIFESTAR a preocupação do CCOGE ante a imposição pelo CNJ, aos Tribunais de Justiça, da adoção do sistema PJe, prejudicando a atividade correicional e o cumprimento da Resolução nº 106 do referido Conselho.
4. RECOMENDAR às Corregedorias-gerais de Justiça a adoção do Programa de Justiça Comunitária, em caráter permanente.
5. RECOMENDAR às Corregedorias-gerais de Justiça que proponham aos seus Tribunais a priorização de instrumentos alternativos para garantia e efetivação do acesso à Justiça.
6. RECONHECER a importância de divulgação de cartilhas e orientações pertinentes à desjudicialização de execuções fiscais.
7. PROPOR que a nota técnica do CNJ de apoio ao projeto de desjudicialização dos executivos fiscais (PL 5080/2009) tenha caráter impositivo e não como consta originariamente, facultativo.
8. REITERAR a proposta do CCOGE no sentido de que a União concorra com recursos orçamentários em apoio aos judiciários estaduais para a adequada remuneração da jurisdição delegada.
9. SUGERIR às Corregedorias-gerais de Justiça que exerçam gestões junto aos Tribunais no sentido de que as escolas da magistratura instalem “atelês

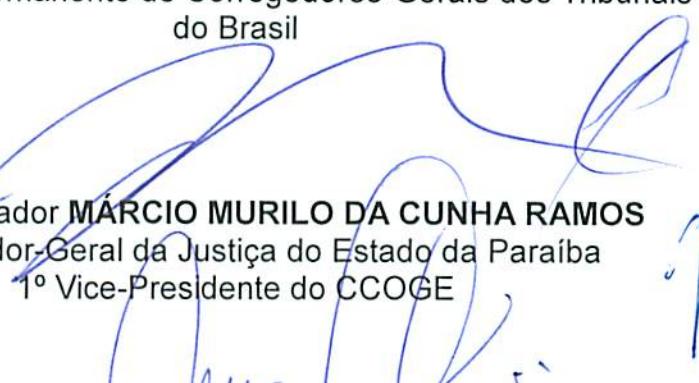


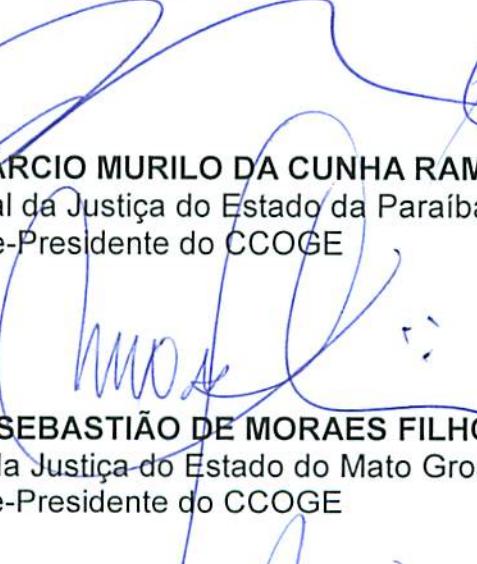
de psicanálise", enquanto atividades de apoio aos magistrados.

10. SUGERIR às Corregedorias-gerais de Justiça, em atenção ao ofício encaminhado pela Secretaria de Reforma do Judiciário, que indiquem servidores para participarem do curso de formação de supervisores em mediação e conciliação.
11. REITERAR os expedientes já enviados em cumprimento de deliberações anteriores deste Colégio, bem como, se necessário, redirecioná-los às autoridades competentes.
12. REAFIRMAR a necessidade de que sejam apreciados com rapidez os procedimentos administrativos que, no CNJ, versem sobre desjudicialização dos conflitos.

São Luís, 04 de abril de 2014.


Desembargadora **NELMA CELESTE SOUZA SILVA SARNEY COSTA**
Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Maranhão
Presidente do Colégio Permanente de Corregedores-Gerais dos Tribunais de Justiça do Brasil


Desembargador **MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS**
Corregedor-Geral da Justiça do Estado da Paraíba
1º Vice-Presidente do CCOGE


Desembargador **SEBASTIÃO DE MORAES FILHO**
Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Mato Grosso
2º Vice-Presidente do CCOGE



Desembargadora **NELMA BRANCO FERREIRA PERILO**
Corregedora-Geral da Justiça do Estado de Goiás
1ª Secretária do CCOGE

Desembargador **RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA**
Vice-Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Tocantins
2º Secretário do CCOGE

Desembargador **PEDRO RANZI**
Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Acre
1º Tesoureiro do CCOGE

Desembargador **RONALDO MARQUES VALLE**
Corregedor da Região Metropolitana do Estado do Pará
2º Tesoureiro do CCOGE

Desembargador **ALCIDES GUSMÃO DA SILVA**
Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Alagoas

Desembargador **CONSTANTINO AUGUSTO TORK BRAHUNA**
Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amapá

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**
Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas





Desembargador **JOSÉ OLEGÁRIO MONÇÃO CALDAS**
Corregedor-Geral da Justiça do Estado da Bahia

Desembargadora **VILMA COSTA VEIGA**
Corregedora das Comarcas do Interior do Estado da Bahia

Desembargador **FRANCISCO SALES NETO**
Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará

Desembargador **LECIR MANOEL DA LUZ**
Corregedor-Geral da Justiça do Distrito Federal

Desembargador **CARLOS ROBERTO MIGNOME**
Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo, representado pelo Dr.
PAULINO JOSÉ LOURENÇO, juiz corregedor.

Desembargadora **TÂNIA GARCIA DE FREITAS BORGES**
Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul

Desembargador **LUIZ AUDEBERT DELAGE FILHO**
Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais





Ronaldo Vale

Desembargador **RONALDO MARQUES VALE**
Corregedor da Região Metropolitaná do Estado do Pará.

Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**
Corregedora do Interior do Estado do Pará, representada pela Dra. **RUBILENE SILVA ROSÁRIO**, juíza corregedora.

Desembargador **LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO**
.Corregedor-Geral do Estado do Paraná

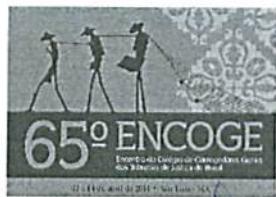
Desembargador **EUGÊNIO ACHILLE GRANDINETTI**
Corregedor da Justiça do Estado do Paraná

Desembargador **EDUARDO AUGUSTO PAURÁ PERES**
Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

Desembargador **FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO**
Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Piauí

Desembargador **VALMIR DE OLIVEIRA SILVA**
Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro





Desembargador **VIVALDO OTÁVIO PINHEIRO**
Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Rio Grande do Norte

Desembargador **TASSO CAUBI SOARES DELABARY**
Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Rio Grande do Sul

Desembargador **DANIEL RIBEIRO LAGOS**
Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Rondônia

Desembargador **RICARDO AGUIAR OLIVEIRA**
Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Roraima

Desembargador **RICARDO FONTES**
Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina

Desembargador **HAMILTON ELLIOT AKEL**
Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina

São Paulo

Desembargador **LUÍS ANTONIO MENDONÇA**
Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Sergipe



Desembargador **LUIZ APARECIDO GADOTTI**
Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Tocantins

